



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 46

Parcela: 8

E - Estimativo

Vencimento: 05-09-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 662 WANDERLEY ROSSI JUNIOR
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: SAO CRISTOVAO CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.989,18 Saldo Atual: 33.186,24

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. AGOSTO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 05/09/2024

L. Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.989,18 Descontos: 0,00 Líquido A Pagar: 7.989,18

Data: 05/09/2024

J. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.989,18 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 164
 Agência: 0136
 Conta: 550-0
 Cheques: 150
 Número da Remessa:

Ouro Preto, 05 de 09 de 2024

Thiago
 Chefe do Setor de Finanças

Od

Ouro Preto, 05 de setembro de 2024

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wanderley Rossi Júnior**, referente ao mês de **agosto de 2024**, no valor total de R\$ 7.989,18, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.09.05 15:36:57 -03'00'



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

~

46

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

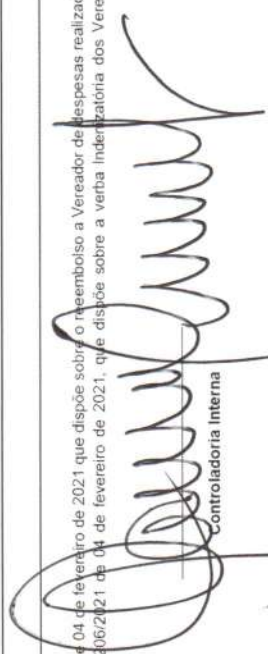
Ouro Preto, 04 de Setembro de 2024.


WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Fornecimento de combustível a veículo particular, VW Gol, placa RME-4F60 durante o mês de agosto de 2024.	NFe 8139	-489,18
31	Miriam Luzia Xavier	035.809.236-17	Prestação de serviços, assessoria jurídica referente ao mês de agosto de 2024.	NFe 25	4000,00
31	Rafael Carvalho Barbosa	09.350.081/0001-24	Locação de veículo sem condutor, referente ao mês de agosto de 2024.	NFe 89	-3500,00
TOTAL					7989,18
SALDO					10,82

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


Alex Silva de Brito
1º Secretário

Controladoria Interna

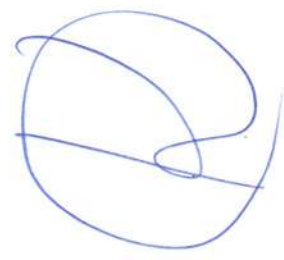
05/09/2024

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


Jose Geraldo Mwhiz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

25/NFe



Número / Série **25 / NFe** Emissão 01/09/2024 17:33:54 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
 Prest. do Serviço 01/09/2024 Código de verificação AMHE.TQC0.PIGE.Z8JF Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MIRIAM LUZIA XAVIER

CPF / CNPJ: 035.809.236-17

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. DOM VELOSO SEDE, 70 FD - Bairro: CABECAS - Cep: 35404507

Telefone: 31-9-8959-0416

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114307

Cod. Mob.: 114307

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de Serviços - Assessoria Jurídica referente ao mês de agosto de 2024.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.000,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MIRIAM LUZIA XAVIER

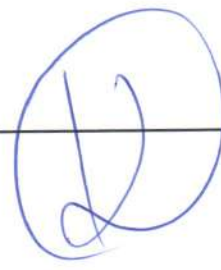
Recebi(emos) de **MIRIAM LUZIA XAVIER**, os serviços constantes da nota fiscal N° 25, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/AMHE.TQC0.PIGE.Z8JF>

Data: 01 / 09 / 24

Assinatura:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: AGOSTO DE 2024.

PARLAMENTAR: Wanderley Rossi Júnior	CPF: ██████████
Endereço: Câmara dos Vereadores Praça Tiradentes, nº 41, Ouro Preto –MG	CEP: 35.400-000
ATIVIDADES: <p>A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas, ocorridas de forma semanal, analisando a legalidade dos atos e orientando, conforme legislação vigente.</p> <p>Para que o fiel cumprimento do mandato de vereador seja cumprido de forma legal, foram levantados questionamentos de aplicação de normas já existentes, sobre o funcionamento de vereança e princípios atrelados esta, lista-se as atividades assessoradas no mês de agosto de 2024:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento de sessão Solene em Homenagem aos 100 (cem) anos do Clube Recreativo XV de Novembro;• Ofício solicitando o plenário para o lançamento do Livro Terra e as Cinzas, no dia 22/08/2024 às 17:30;• Edição do Projeto de Lei de construção de Moradia por Autogestão.• Orientações Jurídicas à Chefe de Gabinete, no que concerne atribuições de planejar ações, também de coordenar, supervisionar e orientar a equipe de assessores, acerca das atividades a serem realizadas no mês de julho;• Disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados. 	

Contratada: Miriam Luzia Xavier

CPF: 035.809.236-17

Função: Assessoria jurídica

DOCUMENTO FISCAL DE COBRANÇA:

Nº NFe: 0000024 **Órgão Emissor:** Secretaria Municipal de Ouro Preto/MG.

AUTENTICAÇÃO:

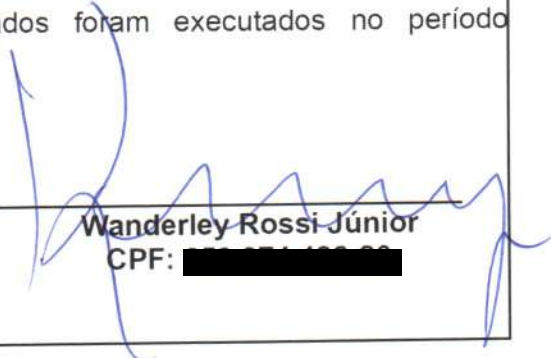
Ouro Preto-MG, 31 de agosto de 2024.



Miriam Luzia Xavier – Advogada
OAB/MG: 188.691

Atesto que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Ouro Preto-MG, 31 de agosto de 2024.



Wanderley Rossi Júnior
CPF: [REDACTED]

CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **MÍRIAM LUZIA XAVIER**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG 188.691, com escritório à rua Dom Velloso, nº 70 F, Cabeças – Ouro Preto/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado **WANDERLEY ROSSI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliada na Rua Olimpio Scott, nº , bairro São Cristovão – Ouro Preto/MG, denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais e particulares, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes, contratantes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, desde que haja contraprestação de despesas mediante apresentação de notas comerciais/fiscais.

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, o **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração; ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar para **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data apazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura

existentes, que serão suportadas pela **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pelo **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, esta se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará a disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais, sendo paga sempre até o dia 10 (dez) do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em conta corrente n.º 0001, da agência n.º 22376024-9, do Banco 0260 - NUBANK, de titularidade da **CONTRATADA**, que emitirá Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da **CONTRATADA**, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas aos endereços eletrônicos, informados no preâmbulo.

V - DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange ao trabalho técnico-jurídico desenvolvido pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

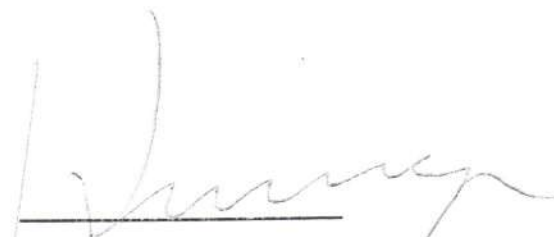
Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais da **CONTRATANTE**.

VIII - DO FORO


Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Ouro Preto/MG, 31 de março de 2024.



Wanderley Rossi Junior



Míriam Luzia Xavier



ADITAMENTO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO

Pelo presente instrumento, torna-se sem efeito o Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídico, firmado em 09 de outubro de 2023, passando a ser vigente, este Aditamento ao Contrato, para prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **MÍRIAM LUZIA XAVIER**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG 188.691, com escritório à rua Dom Velloso, nº 70 F, Cabeças - Ouro Preto/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado **WANDERLEY ROSSI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliada na [REDACTED] bairro São Cristovão - Ouro Preto/MG, denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais e particulares, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes, contratantes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, desde que haja contraprestação de despesas mediante apresentação de notas comerciais/fiscais.

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, o **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar para **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas

judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pela **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pelo **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, esta se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará a disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, sendo paga sempre até o dia 10 (dez) do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em conta corrente n.º 0001, da agência n.º 22376024-9, do Banco 0260 - NUBANK, de titularidade da **CONTRATADA**, que emitirá Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da **CONTRATADA**, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas aos endereços eletrônicos, informados no preâmbulo.

V - DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange ao trabalho técnico-jurídico desenvolvido pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

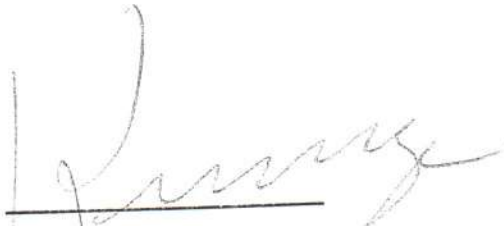
Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais da **CONTRATANTE**.

VIII - DO FORO

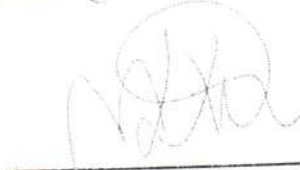
Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Ouro Preto/MG, 01 de março de 2024.



Wanderley Rossi Junior



Míriam Luzia Xavier

d6db41ad-
caf7-471c-

bf49-1a414b3c7693

Assinado de forma digital por
d6db41ad-caf7-471c-
bf49-1a414b3c7693

Dados: 2024.04.09 16:05:41
-03'00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

89/NFe



Número / Série 89 / NFe Emissão 02/09/2024 14:43:31 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 02/09/2024 Código de verificação G1C5.VV43.DFW6.5H5L Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: RAFAEL CARVALHO BARBOSA
CPF / CNPJ: 09.350.081/0001-24 Reg.: Faturamento
Endereço: R. DOS PAULISTAS, 23 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000
Telefone: 8606-3182 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 1876004 Cod. Mob.: 008619 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400---000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.: 110944
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros (5,00 %)
CTISS: 1712-0/04-88 - ADMINISTRACAO DE FROTA DE VEICULO
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Locação de veículo sem condutor referente ao mês de agosto de 2024	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: RAFAEL CARVALHO BARBOSA

Recebi(emos) de RAFAEL CARVALHO BARBOSA, os serviços constantes da nota fiscal N° 89, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/G1C5.VV43.DFW6.5H5L>

Data: 02/09/24

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Rafael Carvalho Barbosa ME, inscrito no CNPJ 09.350.081.0001\24 sendo o representante legal o Sr Rafael Carvalho Barbosa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 075.084.566-24, residente e domiciliado na rua Turmalina 99, bairro Jardim Itacolomi, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado, Wanderley Rossi Junior, vereador, CPF nº [REDACTED], residente a [REDACTED] Bairro São [REDACTED], de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo VW Gol, , ano 2020/2021, placa RME 4F60, chassi nº 9BWAB45U9MT085366, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação ao vereador, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação por escrito em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 de cada mês na conta corrente, no banco Bradesco, agência 0632, Conta Corrente 0201649, ou boleto bancário, mediante a emissão da nota fiscal; veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado fica por conta do LOCATÁRIO.

A manutenção preventiva, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e particular, por conta do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano ou multa que o mesmo sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo, o qual para este efeito é dado no valor respectivo dos danos ou franquia da seguradora, o carro possui seguro total, no qual o contrato da seguradora está em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Ouro Preto MG, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Este contrato tem duração de um ano, a partir da data abaixo.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Preto MG, 1º de janeiro de 2024.


Contratante


Contratado

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

NF-e

000008139

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284
CENTRO
CEP: 35400-000
OURO PRETO - MG
Fone: () -

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000008139
SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0904-6250-3000-0144-5500-1000-0081-3918-4670-3064

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131246156288823 01/09/2024 13:38:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

01/09/2024

ENDEREÇO

[REDACTED]

BAIRRO/DISTRITO

SANTA CRUZ

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

01/09/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

[REDACTED]

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

13:38:55

FATURA

TITULO:1034939 VENCIMENTO: 20/09/2024 VALOR: 1363.75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
[REDACTED]	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	45.5787	5,72	260,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	174.2559	6,33	1.103,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox. Tributos 484,56 (35,53%), Federal R\$183,42(13,45%), Estadual R\$301,17(22,08%), Municipal R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT, NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS 648583, 652785, 641054, 645992, 644303 REFERENTE AOS ABASTECIMENTOS NO MES DE AGOSTO 2024 - PLACA: RME4F80

RESERVADO AO FISCO

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Wanderley Rossi Jr

VEÍCULO: VW GOL

ANO: 2018

PLACA: RME 4F60

MÊS: AGOSTO/2024

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEI ROS	FINALIDADE
01	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas.
02				
03				
04				
05	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião no gabinete parlamentar com assessoras e com o Gerente de Habitação, Pedro, às 16:30hs.
06	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP. Saída da CMOP, para o Taquaral, e retorno à CMOP. Saída da CMOP para retorno à Ocupação Chico Rei.	14	Ver. Kuruzu	Reunião de Comissões da CMOP, às 14 horas. Visita ao Taquaral para fiscalizar as obras da PMOP, a pedido dos moradores, às 15 horas. Reunião Ordinária da CMOP, às 17 horas.
07	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro São Francisco, e	10	Ver. Kuruzu	Fiscalizando a obra de asfaltamento da Rua Miguel Alves Pereira, às 12hs

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	retorno.			
	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP.			
	Saída da CMOP, para a Secretaria Mun. de Educação, B. Saramenha de Baixo.			Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas.
08	Saída da Sec. Mun. de Educação, para o Bairro Taquaral.	82	Ver Kuruzu	Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Débora Etrusco, na SME, Bairro Saramenha de Baixo, às 11hs. Fiscalizando as obras de contenção, juntamente com os Vereadores Luciano Barbosa e Sandrinho, às 12 horas. Participando de reunião na Secretaria Municipal de Obras, juntamente com os Ver. Luciano Barbosa e Sandrinho, às 13:20hs. Reunião do Vereador no Bairro Alto do Beleza, Cachoeira do Campo, para ouvir dos moradores as reivindicações para o bairro, às 20 horas.
09	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Vila Operária, e retorno.	2	Ver. Kuruzu	Visita à moradora da Vila Operária para ouvir as reivindicações sobre mobilidade para o bairro, às 10:30hs.
10				
11				
12	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Clube da Maioridade, em Cachoeira do Campo, e retorno.	56	Ver. Kuruzu	Participando da Reunião de Planejamento Integrado da PMOP, em Cachoeira do Campo, Clube da Maioridade, às 19:30hs.
13	Saída da Ocupação Chico Rei,	8	Ver. Kuruzu	Reunião de Comissões, na CMOP, às 14 horas.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.			Reunião Ordinária da CMOP, às 16 horas.
	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Taquaral, e retorno.			Fiscalizando obra de manutenção de rua no Bairro Taquaral, às 11:40hs.
14	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Bauxita, e retorno.	18	Ver Kuruzu	Participando de Reunião Mensal do PT de Ouro Preto para ouvir e repassar informações sobre as emendas parlamentares que tem chegado à cidade. Escritório dos Deputados Leleco Pimentel e Padre João, às 19:30hs.
15	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas.
16	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Alto da Cruz, e retorno.	12	Ver. Kuruzu	Reunião com líder comunitário para tratar do abaixo assinado solicitando asfaltamento da Rua Geraldo Galdino, no Bairro Alto da Cruz, às 13hs.
17	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Taquaral, e retorno.	12	Ver. Kuruzu	Reunião com famílias de vários bairros para ouvir as demandas. Av. Duílio Passos, Bairro Taquaral, às 17:30hs.
18				
19	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Alto do Beleza, Cachoeira do Campo.	60	Ver. Kuruzu	Participando da Reunião da Secretaria Municipal de Habitação no Bairro Alto do Beleza, Cachoeira do Campo, com as famílias, sobre o Reurb, às 18:30hs.
	Saída de Cachoeira do Campo para o Bairro Bauxita, e retorno para a Ocupação.			Reunião partidária com o Prefeito Ângelo Oswaldo, no gabinete dos Deputados Leleco Pimentel e Padre João, às 20 horas.
20	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, dia 20/08/24, às 16:30hs.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

21	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Morro da Queimada. Saída do Bairro Morro da Queimada, para o Res. Vila Alegre, Cachoeira do Campo, e retorno à Ocupação.	66	Ver. Kuruzu	Fiscalizando a manutenção da academia popular no Morro da Queimada, às 16:30hs. Participando da Reunião da Secretaria Municipal de Habitação com moradores do Residencial Vila Alegre, referente ao Reurb e entrega de documentos, às 19:30hs.
22	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Taquaral, e retorno. Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	28	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 9 horas. Visita ao Bairro Taquaral, fiscalizando a instalação de playground pela PMOP, às 14 horas. Presença no Lançamento do livro "A terra e as cinzas", na CMOP, às 17hs.
23				
24				
25				
26				
27	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Distrito Santo Antônio do Leite, e retorno. Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	47	Ver. Kuruzu	Caminhada no Distrito de Santo Antônio do Leite para avaliar o calçamento das ruas do distrito, a pedido dos moradores, às 13 horas. Reunião Ordinária da CMOP, às 16:40hs.

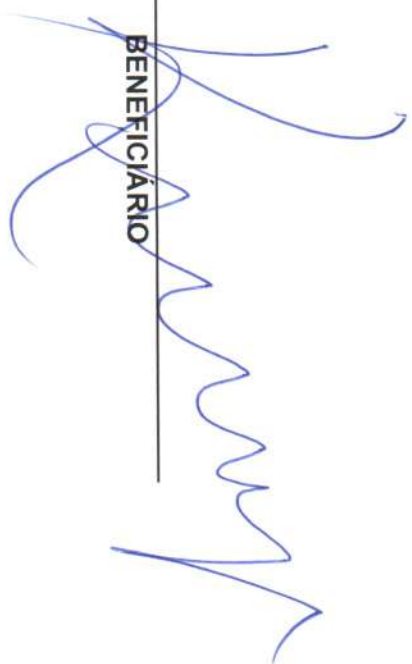


RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

28	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Pilar, e retorno. Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Bairro Padre Faria, e retorno.	18	Ver. Kuruzu	Participando do Lançamento do Comitê de Campanha da Frente PT, PV, PCdoB, às 16:40hs, Bairro do Pilar. Visita à família do Sr. Precoca, no Bairro Padre Faria, para ouvir as reivindicações por melhorias no Posto de Saúde do Padre Faria, às 20hs.
29	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Posto de Saúde do Padre Faria, e retorno.	18	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 9:30hs. Visita ao Posto de Saúde do Padre Faria, fiscalizando o atendimento, às 16:50hs.
30	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Trabalhando no gabinete parlamentar, às 14:30hs.
31	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para Cachoeira do Campo, e retorno.	50	Ver. Kuruzu	Reunião do Movimento por Moradia de Cachoeira do Campo, na E.E. Padre Afonso, Cachoeira do Campo, às 18 horas.
Total		541		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

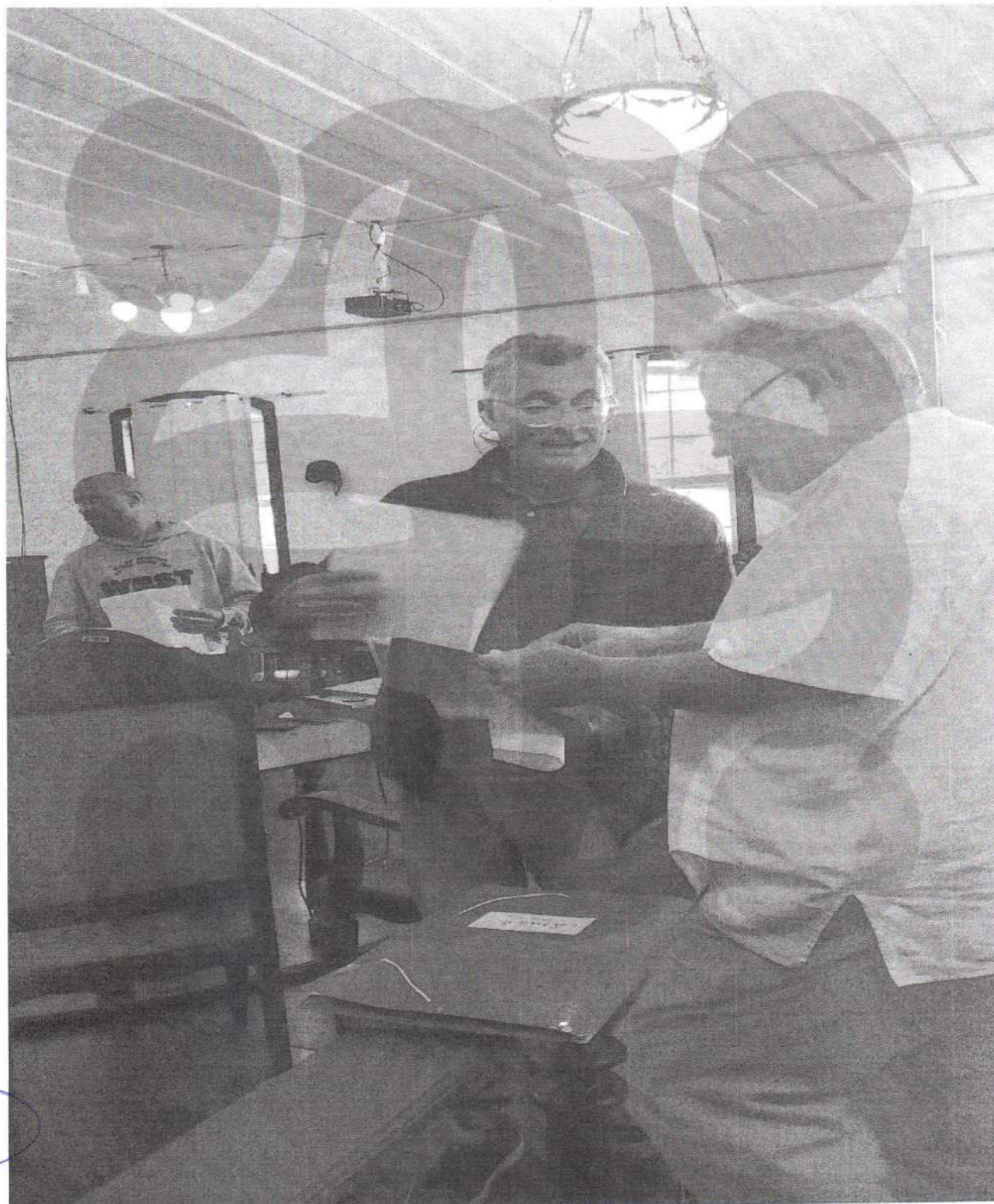


BENEFICIÁRIO

Reunião no gabinete parlamentar com assessoras e com o Gerente de Habitação Pedro. Dia 05/08/24, às 16:30hs.



Reunião de Comissões da CMOP, dia 06/08/24, às 14 horas.



Visita ao bairro Taquaral para fiscalizar as obras da PMOP, a pedido dos moradores. Dia 06/08/24, às 15 horas.



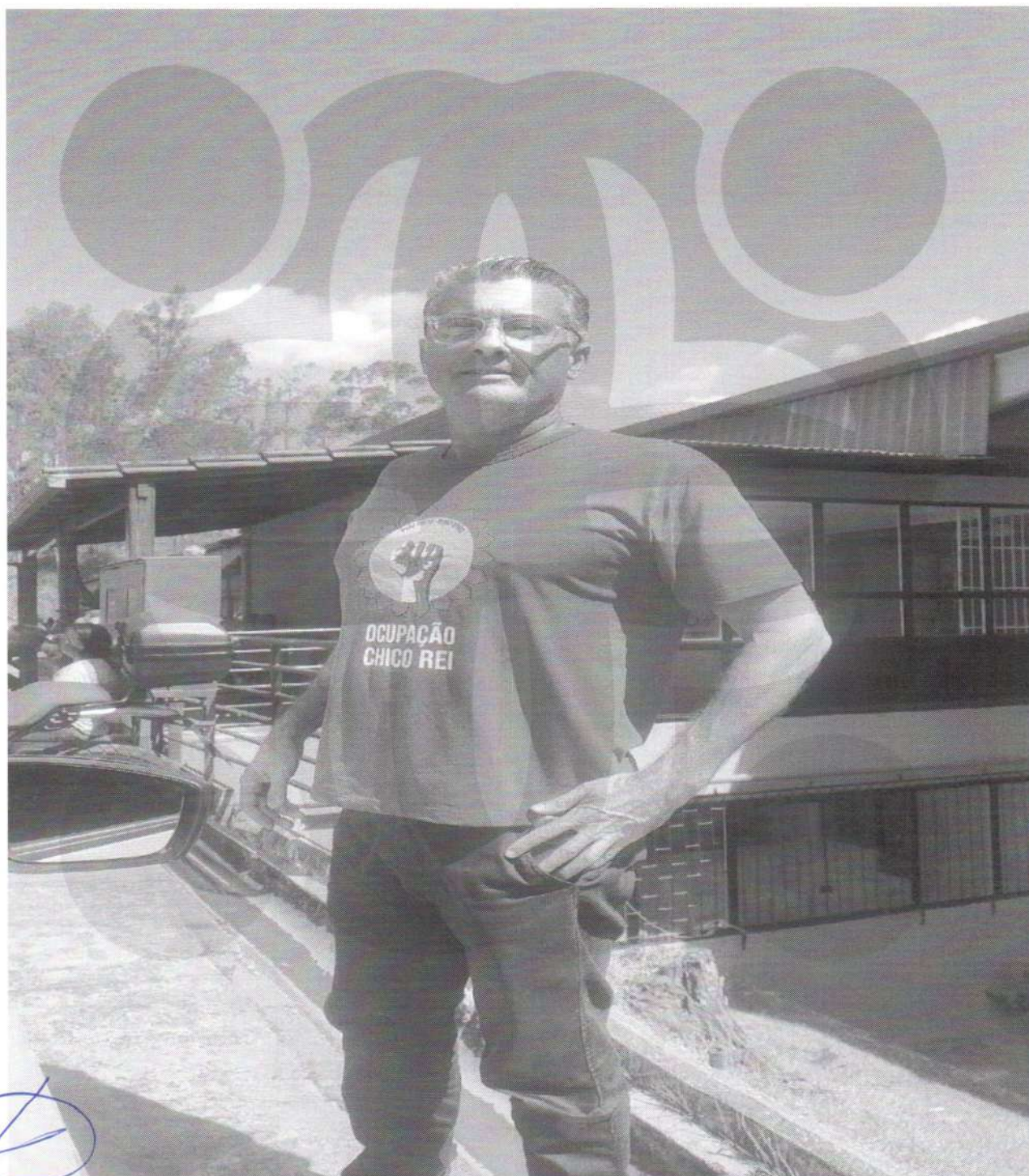
Reunião Ordinária da CMOP, dia 06/08/24, às 17 horas.



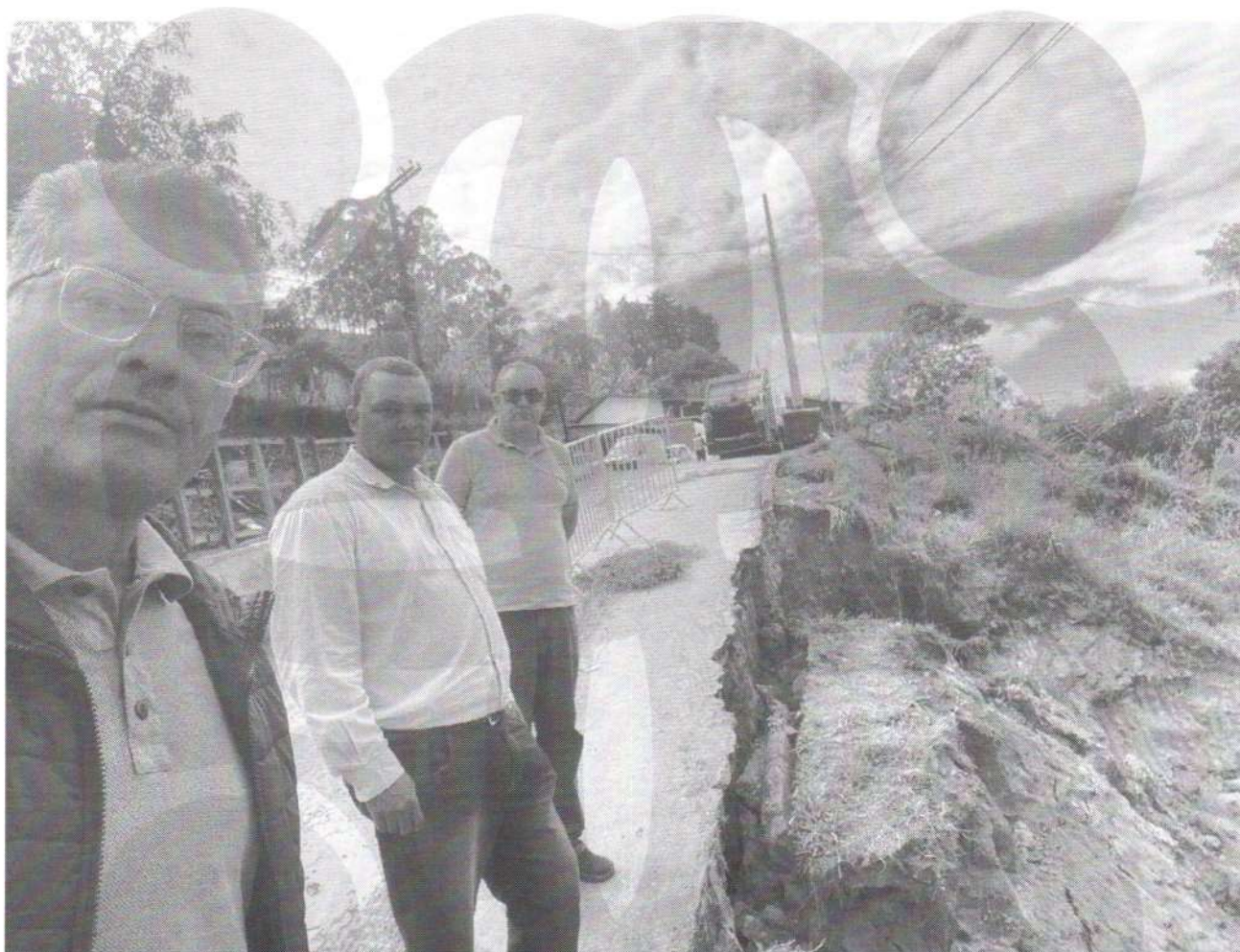
Fiscalizando a obra de asfaltamento na Rua Miguel Alves Pereira, Bairro São Francisco. Dia 07/08/24, às 12:10 hs.



Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Débora Etrusco, na SME, Bairro Saramenha, dia 08/08/24, às 11 horas.



Fiscalizando as obras de contenção no bairro Taquaral, juntamente com os Ver. Luciano Barbosa e Sandrinho. Dia 08/08/24, às 12 horas.



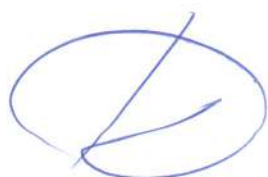
Participando de reunião na Secretaria Municipal de Obras, juntamente com os vereadores Luciano Barbosa e Sandrinho. Dia 08/08/24, às 13:20hs.



Reunião do Vereador no Bairro Alto do Beleza, Cachoeira do Campo, para ouvir dos participantes as reivindicações para o bairro. Dia 08/08/24, às 20 horas.



Visita a moradora da Vila Operária para ouvir as reivindicações para o bairro. Dia 09/08/24, às 10:30hs.



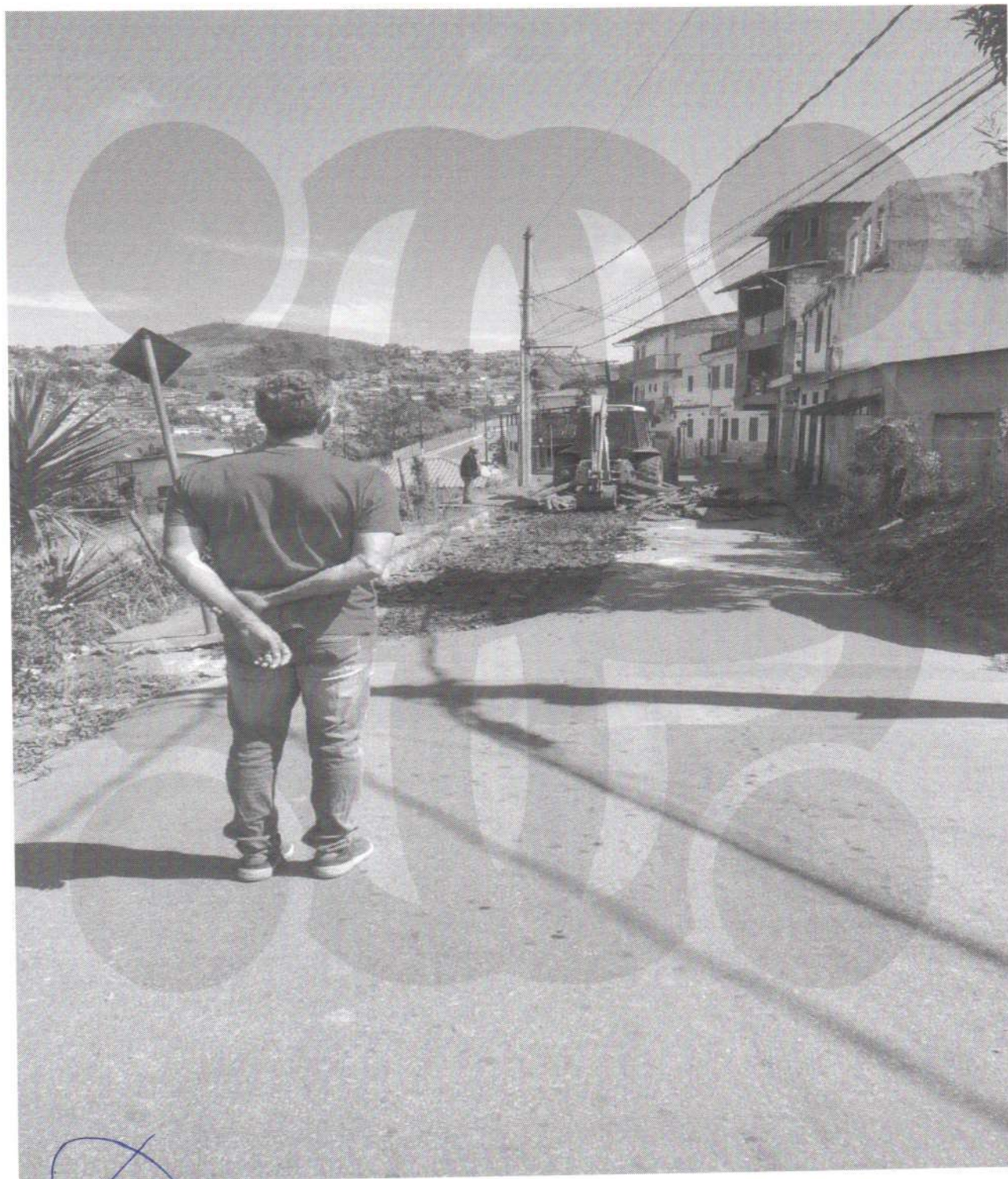
Participando da Reunião de Planejamento Integrado da PMOP, em Cachoeira do Campo, Clube da Maior Idade, dia 12/08/24, às 19:30hs.



Reunião de comissões, na CMOP, dia 13/08/24, às 14 horas.



Fiscalizando obra de manutenção de rua no Bairro Taquaral, dia 14/08/24, às 11:40hs.



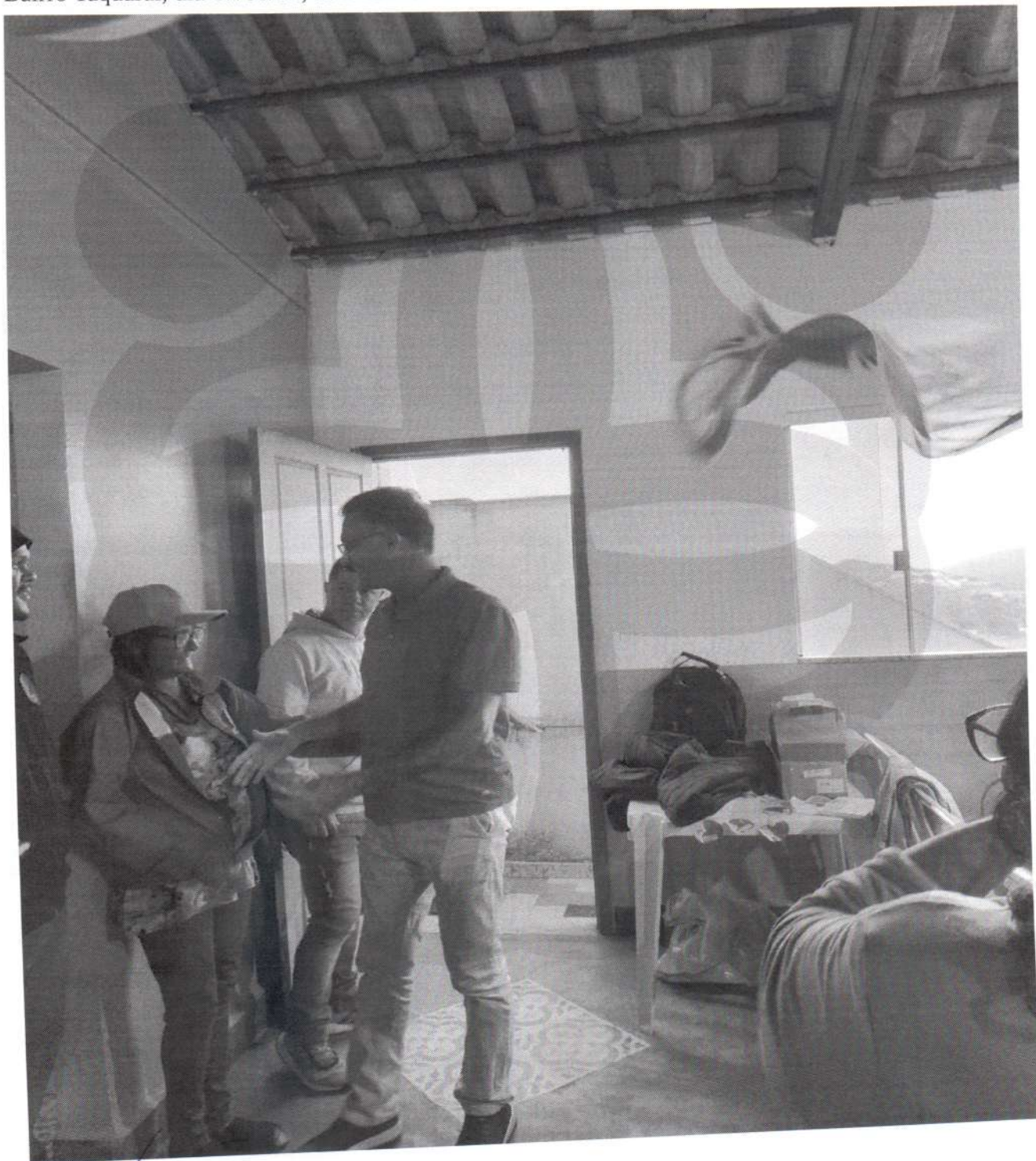
Participando de Reunião Mensal do PT de Ouro Preto para ouvir e repassar informações sobre as emendas parlamentares que tem chegado à cidade. Dia 14/08/24, às 19:30hs.



Encontro com líder comunitário para tratar sobre abaixo assinado solicitando asfaltamento da Rua Geraldo Galdino, Alto da Cruz, às 13 horas.



Reunião do Vereador com famílias de vários bairros para ouvir as demandas. Av. Duílio Passos.
Bairro Taquaral, dia 17/08/24, às 17:30hs.



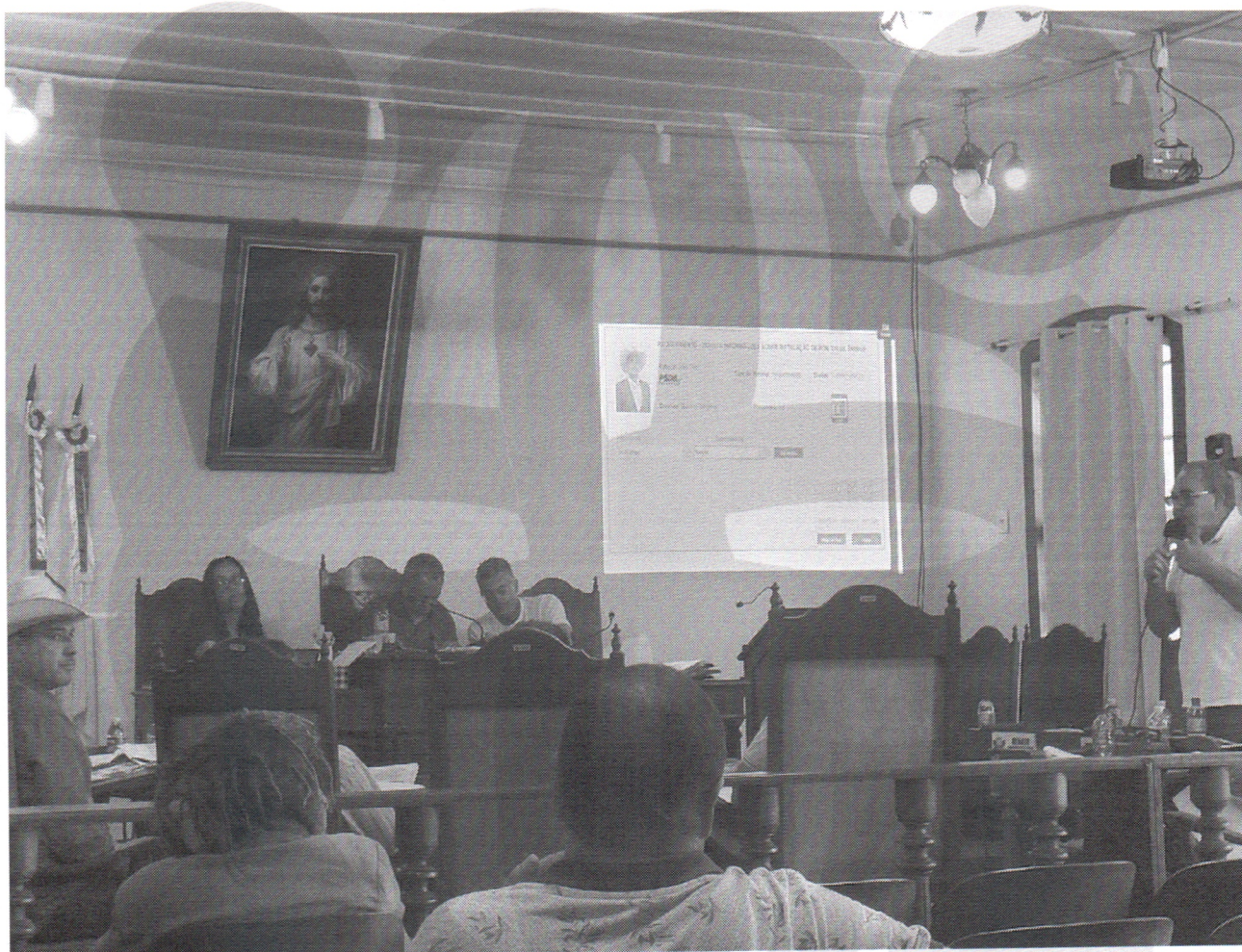
Participando da Reunião da Secretaria Municipal de Habitação no Bairro Alto do Beleza, Cachoeira do Campo, com as famílias, sobre o Reurb. Dia 19/08/24, às 18:30hs.



Reunião partidária com o Prefeito Ângelo Oswaldo, no gabinete Juntos para Servir, Bauxita, dia 19/08/24, às 20 horas.



Reunião Ordinária da CMOP, dia 20/08/24, às 16:30hs.



Fiscalizando a manutenção da academia popular no Morro da Queimada, dia 21/08/24, às 16:33hs.



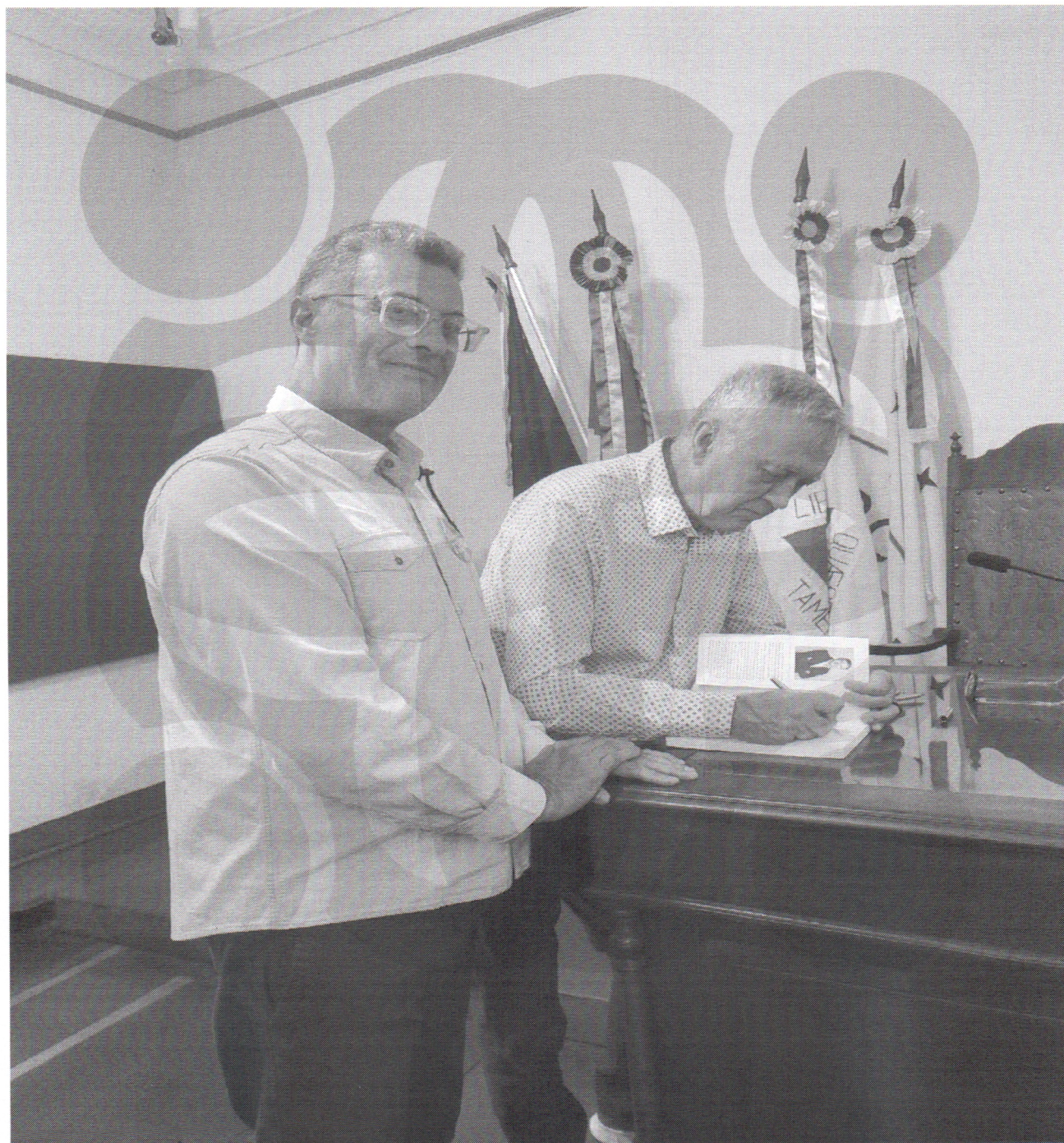
Participando da Reunião da Secretaria Municipal de Habitação com moradores do Resid. Vila Alegre, referente ao Reurb e entrega de documentos. Dia 21/08/24, às 19:30hs.



Visita ao Bairro Taquaral, onde a prefeitura vai instalar o playground, dia 22/08/24, 14 horas.



Presença no Lançamento do livro “A terra e as cinzas” na CMOP, dia 22/08/24, às 17 horas.

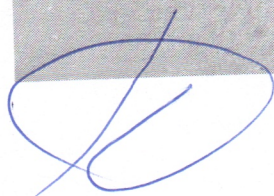


Participando do início dos trabalhos do Comitê Verde, com o Prefeito Ângelo Oswaldo e outros vereadores. Dia 23/08/24, às 16:40hs.



Caminhada no distrito de Santo Antônio do Leite para avaliar o calçamento das ruas do distrito, a pedido dos moradores. Dia 27/08/24, às 13 horas.





Reunião Ordinária da CMOP, dia 27/08/29, às 16:40hs.



Audiência Pública na CMOP, para debater sobre a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas em Ouro Preto. Dia 28/08/24, às 14:30hs.



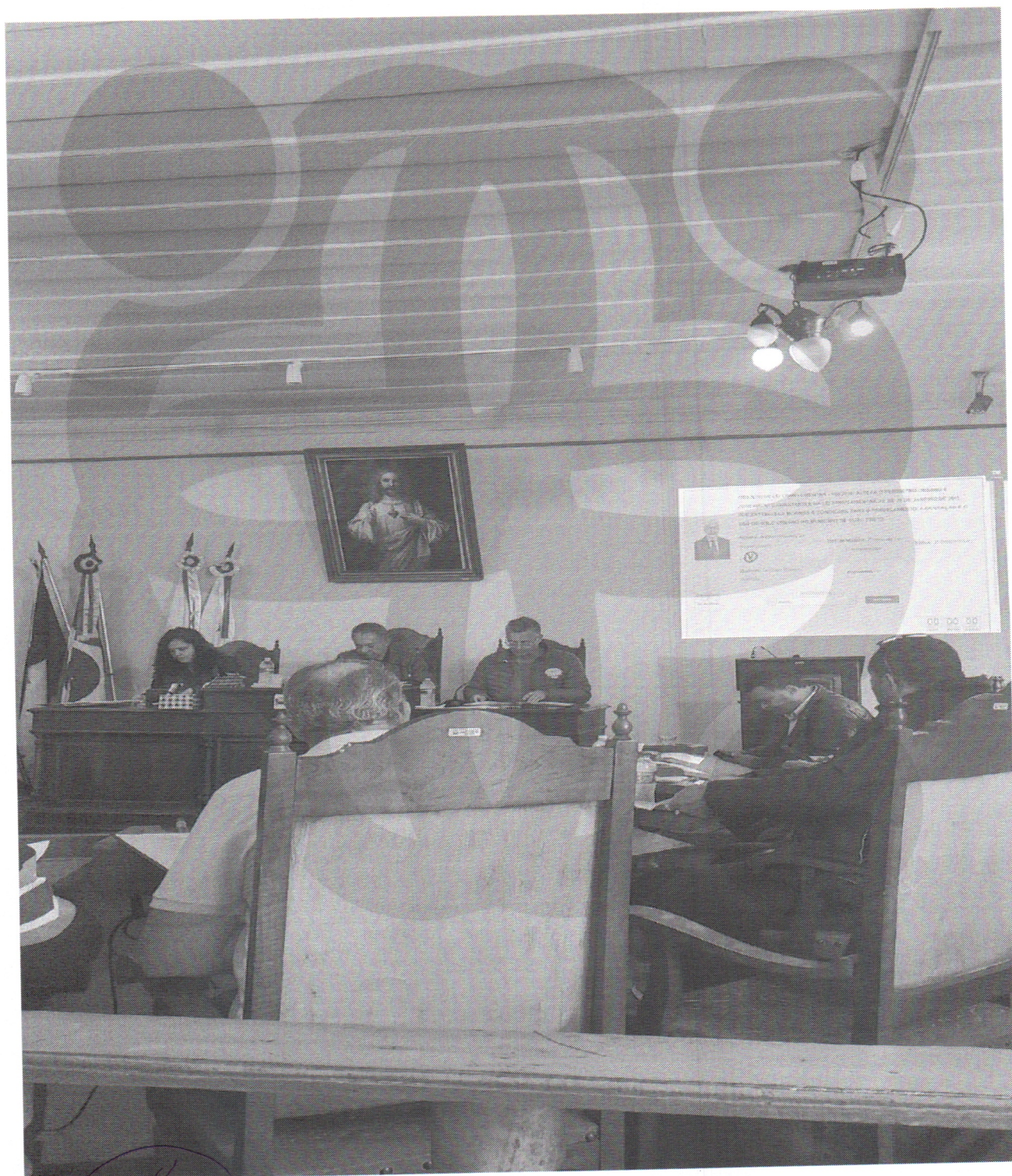
Participando do Lançamento do Comitê de Campanha da Frente PT, PCdoB, PV, dia 28/08/24, às 16:40hs, Bairro do Pilar.



Visita a uma família no bairro Padre Faria, para ouvir as reivindicações do bairro, dia 28/08/24, às 20 horas.



Reunião Ordinária da CMOP, dia 29/08/24, às 10 horas.



Visita ao Posto de Saúde do Padre Faria, fiscalizando o atendimento, dia 29/08/24, às 16:50hs.



Trabalhando no gabinete parlamentar, dia 30/08/24, às 14:30hs.



Reunião do Movimento por Moradia de Cachoeira do Campo, na Escola Estadual Padre Afonso, Cachoeira do Campo, dia 31/08/24, às 18:30hs.



06/09/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 06/09/2024
TERMINAL:5702

HORA: 14:05:23
NSU:000527

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93
TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO BRASIL S.A.
AG: 0473 CONTA-DV: 00000040773-9

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: WANDERLEY ROSSI JUNIOR
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	7.989,18
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	7.989,18

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474